



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA**

**CONCORRÊNCIA Nº 01/2019**

**OBJETO:** Consulta Administrativa – Esclarecimento

**EMPRESA:** MPB Engenharia

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Estadual de Segurança Hídrica com Diagnósticos, Atualização do Balanço Hídrico e Detalhamento de Intervenções Estratégicas com a definição das principais intervenções estruturantes do Estado (Barragens, Sistemas Adutores, Canais, Eixos de Integração, Sistemas de Esgotamento Sanitário), de natureza estratégica e relevância regional, necessárias para: a) Garantir a oferta de água em qualidade e quantidade para o abastecimento humano e para o uso em atividades produtivas; b) Reduzir os riscos associados a eventos críticos (secas e cheias).

**Questionamentos:**

1) A pg15 do TR versa: “Será exigido a elaboração do relatório mensal de atividades para fins de liberação de recursos vinculados ao respectivo cronograma de desembolso do futuro Contrato”. Pergunta: considerando-se que os relatórios mensais de andamento são para fins de medição, entende-se que nos meses em que houver entrega de Relatórios Parciais não será necessária a entrega de relatório de atividades. Está correto esse entendimento?

**Em resposta temos:** Relatórios Mensais vinculados a pagamento e Relatórios Parciais vinculados aos produtos apresentados no prazo indicado no cronograma;

2) A pg15 do TR versa sobre a forma de apresentação dos relatórios: “**relatórios parciais**, duas vias impressas e duas vias em mídia digital; **resumo executivo**, duas vias impressas e duas vias em mídia digital; e, **demaís produtos e relatórios finais**, três vias impressas e três vias em mídia digital”. Pelo TR entende-se que resumo executivo e relatório final são a mesma coisa; portanto, quantas vias do RF devem ser entregues, duas ou três? Outro aspecto é: além dos RPs e RF, tem-se apenas os relatórios mensais de andamento das atividades (RAs). O que se entende por “demaís produtos”?

**Em resposta temos:** O resumo executivo corresponde a apresentação do Plano em forma resumida (sintetizado) e o relatório final compõe toda a documentação componente do Plano;

3) A pg16 do TR versa: “As atividades do item 6.1 darão origem aos relatórios parciais RP100, RP200 e RP300 – Plano de Trabalho, o qual deverá ser entregue 30 dias após a emissão da Ordem de Serviço.” Entende-se que houve erro de digitação; trata-se apenas do RP-00, que é o Plano de Trabalho. Correto?

**Em resposta temos:** O quadro 1 - Conteúdo dos Relatórios Parciais, - página 15 descreve com clareza seus conteúdos;

4) Entende-se que o Relatório Final corresponde ao Resumo Executivo. Procede?



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA**

**Em resposta temos:** 4) Atendido na resposta do item 1;

*5) Na pg12 do TR consta que os horizontes de planejamento a serem considerados são os anos de 2022 e 2037, porém, em todas as demais páginas que mencionam horizontes de planejamento constam os anos 2020 e 2035. Entende-se que esta última é o que dever ser considerado, correto?*

**Em resposta temos:** O plano será para 15 anos (2020/2035) ou (2022/2037).

É o entendimento.

**Ana Emília Martisn dos Santos**

**Presidente da Comissão**